Lei nº 623/2013

Estabelece nova logomarca para o Município de São Jorge D'Oeste.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir em todos os documentos e bens oficiais a logomarca do Município:

Art. 2º. A presente logomarca é comemorativa ao Cinqüentenário do Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR, aos vinte de maio do ano de dois mil e treze, 50º ano de emancipação.

Lorimar Luis Gaio
Prefeito